

[Handwritten mark]

Decreto - N° 10/72, de 28/06/72 =

Cidadão José Rodrigues Loto,
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso
das atribuições que lhe são
conferidas por Lei e dando
regulamentação a Lei Muni-
cipal n.º 13/72, de 27/08/1972.-

Decreto:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

04-3/24-02	R\$ 2.000,00	
3/38-02	R\$ 1.000,00	3.000,00
05-3/11-01.03	R\$ 10.000,00	
3/21-05	R\$ 2.000,00	
3/31-05	R\$ 2.500,00	14.500,00
08-3/11-09-01.03		10.000,00
10-3/11-11-01.03		8.000,00
11-3/11-11-01.03		8.000,00
15-4/12-61-Item a)		32.000,00
17-4/12-61		3.000,00
20-3/38-71		3.700,00
26-3/38-94		2.000,00
30-3/24-99		5.000,00
31-3/38-42	R\$ 3.000,00	
4/35-42	R\$ 5.000,00	8.000,00
			<u>97.200,00</u>

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decoru-

rebas da execução da presente Lei, ficam, total e parcialmente anulados as seguintes verbas de orçamento vigente:

13-4143-16	2.000,00	
14-3242-13	4.000,00	
15-3126-61	6.000,00	
3138-61	<u>2.000,00</u>	8.000,00
18-3111-69-01.03	3.000,00	
3126-69	3.500,00	
3133-69	2.000,00	
4144-69	<u>6.000,00</u>	14.500,00
19-3145-61	4.000,00	
3213-61.01.00	1.000,00	
3213-61-03.00	2.000,00	
3213-62-05.00	<u>6.000,00</u>	13.000,00
20-3111-71-01.03	2.000,00	
4145-71	3.000,00	
4149-71	<u>1.000,00</u>	6.000,00
22-3111-90.01.03	13.000,00	
3111-90.02.01	2.000,00	
3128-90	<u>2.500,00</u>	17.500,00
25-3134-93		4.300,00
28-4112-96		26.400,00
29-3145-97		<u>1.500,00</u>
		97.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jacupiranga, 28 de junho de 1972

Registrado e publicado na Secretaria da Fre.
Feitura Municipal de Jacupiranga, por conta
e este (98) dias de pris de humas de mil nove
centos e dezoito e dois (1979).

[Handwritten signature]

Paulo Correa de Lencas
Secretaria

[Handwritten mark]